



ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

DEMOCRATIC ASSETS AND TOURISM: ANALYSIS OF THE MUNICIPAL TOURISM COUNCIL OF ALAGOA NOVA – PARAÍBA, BRAZIL

ANÁLISIS DE LOS BIENES DEMOCRÁTICOS EN EL CONSEJO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL



Gutemberg Cardoso da Silva - UFRGS*1

Submetido em: 26/08/2024

Aprovado em: 03/12/2024

Avaliado em pares

Editor: Izac Bonfim

RESUMO

As inovações democráticas são instituições especificamente concebidas para aumentar e aprofundar a participação dos cidadãos no processo de decisão política. Essas inovações permitem avaliar as contribuições das instituições democráticas na promoção da participação política do cidadão com base em quatro qualidades democráticas, chamadas de “bens democráticos”: a inclusão, o controle popular, o julgamento ponderado e a transparência. Este trabalho tem como objetivo geral analisar a presença dos bens democráticos no Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova-PB, utilizando a metodologia de análise de conteúdo de Bardin (2017), o procedimento de análise de Carolina Bassani (2019) e o quadro analítico de Smith (2009). Os principais resultados indicam uma representação limitada da sociedade civil, predominância do trade turístico e insuficiências em transparência externa. Conclui-se que, apesar de alguma diversidade na composição do conselho, a estrutura normativa ainda apresenta desafios que comprometem a governança democrática, exigindo ajustes para fortalecer a participação e o controle popular.

Palavras-Chave: Políticas Públicas; Bens Democráticos; Turismo; Alagoa Nova (PB).

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

ABSTRACT

Democratic innovations are institutions specifically designed to enhance and deepen citizen participation in the political decision-making process. These innovations allow for the assessment of the contributions of democratic institutions in promoting political participation based on four democratic qualities, referred to as “democratic goods”: inclusion, popular control, reasoned judgment, and transparency. This study aims to analyze the presence of democratic goods in the Municipal Tourism Council of Alagoa Nova-PB, using the content analysis methodology by Bardin (2017), the analytical procedure by Carolina Bassani (2019), and the analytical framework by Smith (2009). The main results indicate a limited representation of civil society, a predominance of the tourism trade, and deficiencies in external transparency. It concludes that, despite some diversity in the council's composition, the normative structure still presents challenges that undermine democratic governance, necessitating adjustments to strengthen participation and popular control.

Keywords: *Public Policies; Democratic Goods; Tourism; Alagoa Nova (PB).*

RESUMEN

Las innovaciones democráticas son instituciones específicamente diseñadas para aumentar y profundizar la participación de los ciudadanos en el proceso de toma de decisiones políticas. Estas innovaciones permiten evaluar las contribuciones de las instituciones democráticas en la promoción de la participación política ciudadana basándose en cuatro cualidades democráticas, denominadas “bienes democráticos”: la inclusión, el control popular, el juicio ponderado y la transparencia. Este trabajo tiene como objetivo general analizar la presencia de los bienes democráticos en el Consejo Municipal de Turismo de Alagoa Nova-PB, utilizando la metodología de análisis de contenido de Bardin (2017), el procedimiento de análisis de Carolina Bassani (2019) y el marco analítico de Smith (2009). Los principales resultados indican una representación limitada de la sociedad civil, predominancia del sector turístico y deficiencias en la transparencia externa. Se concluye que, a pesar de cierta diversidad en la composición del consejo, la estructura normativa aún presenta desafíos que comprometen la gobernanza democrática, requiriendo ajustes para fortalecer la participación y el control popular.

Palabras clave: *Políticas Públicas; Bienes Democráticos; Turismo; Alagoa Nova (PB).*

Como Citar (APA):

Silva, G. C. (2024). Análise dos bens democráticos no conselho municipal de turismo de Alagoa Nova-Paraíba, Brasil. *Ateliê do Turismo. Notas de Pesquisa.* 8 (1). 1-10, <https://10.55028/at.v8i1.21816>

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

INTRODUÇÃO

O turismo é um fenômeno de grande relevância social e econômica, que abrange um conjunto diversificado de atividades e envolve diversos atores, desde o setor empresarial e o poder público até os próprios visitantes e as comunidades locais. Nesse sentido, a governança e a participação cidadã no planejamento turístico são cada vez mais reconhecidas como fatores fundamentais para garantir o desenvolvimento sustentável e inclusivo das localidades turísticas.

O desenvolvimento de estruturas participativas, como os conselhos municipais de turismo, permite que múltiplos atores contribuam para o processo de tomada de decisões, fomentando uma gestão mais democrática e eficiente. Segundo Gomes (2018), o turismo, sendo um fenômeno social intrinsecamente relacionado às viagens, se estrutura em torno de interações econômicas e sociais complexas, onde estão envolvidos diferentes setores da sociedade do destino, incluindo empresários, o setor público e os turistas.

Nesse contexto, compreender o papel da gestão na atividade turística e no desenvolvimento regional torna-se essencial para criar um ambiente de planejamento, tomada de decisões, criação de regras e promoção da participação coletiva que possibilite o fortalecimento do turismo e seus efeitos na região. (Sousa-Santos & Silva-Perreira, 2020, p.114)

Para o autor Paixão (2013) a governança pressupõe questões diretamente relacionadas, tais como a descentralização das decisões políticas e o ganho de poder pela sociedade para participar nos processos de tomada de decisão, podendo levar ao desenvolvimento regional.

Segundo Smith (2009, p. 1) as inovações democráticas são “instituições que foram especificamente concebidas para aumentar e aprofundar a participação dos cidadãos no processo de decisão política”. Essas experiências não se opõem ao proceduralismo da democracia representativa, mas trazem na sua concepção o reconhecimento da pluralidade humana e a dimensão sócio-histórica da democracia (Santos, Avritzer, 2002; Luiza Santos, 2019; Silva, 2024).

O autor Smith (2009) apresenta uma forma de análise da contribuição das instituições democráticas inovadoras na promoção da participação política do cidadão com base em quatro qualidades democráticas, nomeadas pelo autor como “bens democráticos”, quais sejam: a inclusão, o controle popular, o julgamento ponderado e a transparência (Smith, 2009; Silva 2024).

A pesquisa, portanto, se insere na análise da governança democrática no turismo, explorando como a inclusão, o controle popular, o julgamento ponderado e a transparência são aplicados em instituições participativas, como os conselhos de turismo. Ao focar no Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova-PB, busca-se compreender o alcance dos “bens democráticos” na estrutura participativa, gerando contribuições tanto para o avanço teórico sobre governança no turismo quanto para a prática administrativa local. Essa abordagem possibilita uma avaliação crítica do

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

conselho como instrumento de participação cidadã, proporcionando insights para políticas públicas mais eficazes e inclusivas.

Figura 01

Mapa do Município de Alagoa Nova -PB



Fonte: Sales, Silva e Almeida (2019)

Alagoa Nova, município no Estado da Paraíba (Brasil), localizado na Região Metropolitana de Esperança. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2023 sua população era estimada em 21.013 habitantes. O distrito foi criado com a denominação de Alagoa Nova, pela lei provincial nº 6, de 22 de fevereiro de 1837 e instalado em 27 de fevereiro de 1851, subordinado ao município de Campina Grande. Em 5 de junho de 1900, foi extinta a vila de Alagoa Nova. Foi novamente elevado à categoria de município com a denominação de Alagoa Nova, pela lei nº 215, de 10 de novembro de 1904 (Câmara de Alagoa Nova, 2024).

O município de Alagoa Nova-PB está no Mapa do Turismo Brasileiro 2023 categorizado como “D”. E o seu Conselho Municipal de Turismo foi instituído pela lei nº 226/2009 de 20 de fevereiro de 2009.

Pressupõe-se que as leis que criam e regulamentam os conselhos municipais de turismo, nos municípios brasileiros são elaboradas pensadas em deixar o poder centralizado no poder público, pela falta de acesso e interesse da população, em que a maioria dos membros estão ligadas a gestão pública, e as minorias com poucas cadeiras, como se apenas para preencher as cadeiras necessárias.

Considerando que o regime democrático é algo previsto na Constituição Federal Brasileira, que define o Estado Democrático de Direito, espera-se que no momento de elaboração dos instrumentos legais, a democracia seja igualitária na divisão das representações e dos espaços de poder. Portanto, questiona-se: Será se os bens

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

democráticos foram considerados durante a elaboração da lei de criação do conselho municipal de turismo de Alagoa Nova-PB?

O objetivo desta pesquisa é analisar a presença dos bens democráticos no Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova-PB, empregando a metodologia de análise de conteúdo de Bardin (2017), aliada ao procedimento analítico de Bassani (2019) e ao quadro teórico de Smith (2009).

O referencial teórico deste artigo será fundamentado em uma análise crítica das principais abordagens sobre governança no turismo e o papel dos Conselhos Municipais de Turismo (COMTURS) na promoção da participação social e do desenvolvimento sustentável. Autores como Bruno Gomes (2018) discutirão a relação entre bens democráticos e conselhos de turismo no Brasil, enquanto Smith (2009) fornecerá *insights* sobre governança colaborativa. Além disso, a pesquisa considerará as contribuições de Bassani (2019) sobre políticas públicas no turismo e outros estudos relevantes que exploraram a atuação dos Conselhos Municipais de Turismo e seus desafios na implementação de uma gestão democrática e inclusiva.

A estrutura deste trabalho está organizada em cinco partes principais. Primeiramente, apresenta-se a fundamentação teórica, seguida pela descrição da metodologia utilizada na pesquisa. Em seguida, procede-se à análise dos dados coletados, oferecendo uma interpretação embasada no referencial teórico. Finalmente, discutem-se as considerações finais, nas quais são abordadas as implicações dos resultados obtidos e sugeridos próximos passos para o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Turismo, com ênfase no contexto de Alagoa Nova-PB.

REFERENCIAL TEÓRICO

A governança participativa, especialmente em contextos de turismo, é um tema que tem recebido crescente atenção em pesquisas internacionais e nacionais. Para embasar a análise, adotamos como referenciais principais os trabalhos de Bassani (2019), Smith (2009) e Gomes (2020). Smith (2009) propõe uma abordagem teórica voltada para os bens democráticos, destacando a importância da inclusão, do controle popular e da transparência como pilares de governança democrática. Esses conceitos são fundamentais para avaliar em que medida os conselhos municipais de turismo promovem uma gestão participativa e inclusiva, garantindo a representatividade dos atores locais e a corresponsabilidade nas decisões que afetam o desenvolvimento turístico.

O conceito de "bens democráticos" nos conselhos municipais de turismo no Brasil foi inicialmente discutido pelo professor Bruno Gomes (2020), da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Segundo Gomes, os bens democráticos estão associados à criação de espaços públicos participativos que incentivam a corresponsabilização na gestão e na tomada de decisões relacionadas ao turismo. A obra Instituições de Democracia Participativa: Bens Democráticos nos Conselhos de Políticas Públicas de Curitiba, organizada por Pessali & Gomes (2020), oferece uma análise detalhada sobre como esses conselhos podem atuar como plataformas para a democracia participativa, permitindo

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

que diversos segmentos da sociedade, incluindo empresários, gestores públicos e cidadãos, contribuam ativamente no desenvolvimento do turismo local.

Bassani (2019), por outro lado, contribui com uma visão sobre a importância dos conselhos municipais de turismo como mecanismos de articulação entre os diversos atores do setor. Sua pesquisa destaca que, para serem eficazes, esses conselhos precisam não apenas formalizar a participação, mas também garantir a efetividade dessa prática por meio da criação de canais que permitam o diálogo entre os setores público e privado e a comunidade. A partir dessas contribuições, a presente pesquisa busca compreender se o Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova-PB incorpora esses princípios de governança e como os atores locais se relacionam nesse contexto.

No Brasil, os estudos sobre conselhos municipais de turismo ainda são limitados, mas há algumas pesquisas que oferecem importantes insights sobre o funcionamento e os desafios desses espaços participativos. Trabalhos como o de Bassani (2019) e Gomes (2020) analisam os conselhos de turismo no contexto brasileiro, evidenciando a importância desses organismos para o desenvolvimento sustentável do turismo e destacando suas dificuldades operacionais, como a falta de recursos e a limitada capacitação dos membros. Esses estudos ressaltam também a influência das políticas públicas sobre o turismo, indicando que os conselhos atuam como pontes entre as comunidades e as esferas de governo.

Ao alinhar essas perspectivas teóricas com os estudos nacionais, este trabalho busca oferecer uma compreensão mais detalhada das práticas de governança no contexto específico de Alagoa Nova-PB, contribuindo para a literatura sobre conselhos de turismo no Brasil e incentivando o fortalecimento desses espaços como arenas de governança democrática e territorial.

METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, tendo como procedimento principal a análise documental. O estudo foi operacionalizado por meio de uma abordagem exploratória e descritiva, com o objetivo de compreender a estrutura e as dinâmicas de governança do Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova-PB.

A escolha por uma pesquisa qualitativa justifica-se pela necessidade de investigar a fundo as práticas e processos de governança em uma estrutura participativa específica, no caso, o conselho mencionado, a partir de uma perspectiva que possibilite a compreensão das relações sociais e dos significados envolvidos.

Inicialmente, a pesquisa foi delineada para analisar a presença dos bens democráticos — como a inclusão, o controle popular e a transparência — dentro dos conselhos municipais de turismo da região do Brejo Paraibano. Contudo, o foco do estudo foi delimitado especificamente no Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova-PB, com vistas a um estudo de caso que permita aprofundar-se na realidade particular dessa estrutura. O conselho escolhido está localizado na região do Brejo, uma área de importante relevância turística e caracterizada por sua diversidade cultural e

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

paisagística. Essa delimitação territorial é essencial para entender as especificidades do espaço em que o conselho atua e sua relevância para o desenvolvimento local.

Como estratégia de pesquisa, o estudo de caso foi adotado para viabilizar uma análise mais detalhada do contexto e das características do conselho, conforme sugerido por Coimbra & Martins (2013). Para tanto, foram utilizados como fonte principal o documento legislativo da lei nº 226/2009, que regulamenta o conselho, além de documentos complementares e entrevistas com membros do conselho e representantes do setor público local.

Nessa etapa da pesquisa foram analisadas as relações dos textos normativos com as categorias propostas. Para cada categoria, foram delimitados formas específicas de realizar a análise, conforme exposto abaixo:

Quadro 01

Categorização e significação dos bens democráticos de Smith (2009), aplicados às leis que criam e regulamentam os conselhos municipais de turismo

Bem Democrático	Significado por Smith (2009)	Significação prática na pesquisa
Inclusão	Presença: incentivos que motivam o engajamento e a participação dos cidadãos de diferentes grupos sociais.	Composição dos membros, representando diferentes grupos sociais
	Voz: facilidades para que todas as pessoas sejam ouvidas e respeito às preocupações de grupos minoritários.	Competência do conselho associadas à voz ativa (deliberação)
Controle Popular	Cidadãos possuindo efetivo conhecimento e controle sobre elementos significativos da tomada de decisão e sobre as decisões tomadas.	Competência dos membros voltada à tomada de decisões sobre questões relevantes
Julgamento Ponderado	Capacidade reflexiva de análise com base em diferentes perspectivas e experiências com compreensão dos aspectos técnicos.	Presença de comissões técnicas + presença de representantes de IES + chamamento de externos
Transparéncia	Interna: Conhecimento dos participantes sobre as regras da participação e do funcionamento da instituição.	Previsão normativa para elaboração do regimento interno + presença de secretaria executiva + elaboração de atas.
	Externa: informações disponibilizadas aos cidadãos em geral – Princípio da Publicidade	Previsão para publicação das atas das reuniões, atos e decisões + Prestação de contas + Presença de Secretaria executiva.

Fonte: Bassani (2019) com base em Smith (2009)

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

Essa triangulação de dados visa assegurar uma visão mais abrangente e profunda do objeto de estudo, alinhada ao referencial teórico de Smith (2009) e ao método de análise de conteúdo de Bardin (2017).

Para a análise, os dados foram categorizados e interpretados à luz dos bens democráticos de Smith (2009), buscando evidenciar em que medida o conselho de Alagoa Nova-PB incorpora práticas de governança participativa. Ao invés de apresentar a contextualização e o panorama geral na introdução, essa seção incluirá um mapa e dados específicos da região, o que permitirá uma compreensão mais detalhada das práticas do conselho e sua adequação aos princípios de governança democrática.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção se dedica à aplicação da metodologia acima descrita para a análise das normas que criam e regulamentam os conselhos de turismo, visando identificar a frequência, direção e intensidade de cumprimento dos bens democráticos. Em seguida, serão apresentadas as análises referentes às leis.

As informações fornecidas permitem uma análise detalhada da eficácia e das limitações do Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova à luz dos “bens democráticos” descritos por Smith (2009). Os pilares de inclusão, controle popular, julgamento ponderado e transparência são centrais para avaliar se o conselho cumpre seu papel democrático de forma plena e participativa.

Dessa forma, a análise dos dados não apenas revela uma série de práticas e desafios enfrentados pelos conselhos de turismo da região, mas também destaca a necessidade de reinterpretar essas informações à luz do referencial teórico, promovendo uma discussão crítica sobre a real função desses conselhos enquanto instrumentos de governança e participação democrática.

Inclusão: presença

Os dados indicam que os conselhos de turismo, especialmente o de Alagoa Nova-PB, enfrentam desafios significativos em relação à participação efetiva da comunidade local. Segundo Gomes & Pessali (2020), os conselhos de turismo são considerados “bens democráticos”, essenciais para a democratização das decisões relacionadas ao turismo e ao território. No entanto, a evidência de uma baixa participação da sociedade civil nas reuniões e decisões do conselho sugere que este não cumpre plenamente seu papel democrático, limitando a inclusão de perspectivas locais na formulação de políticas turísticas.

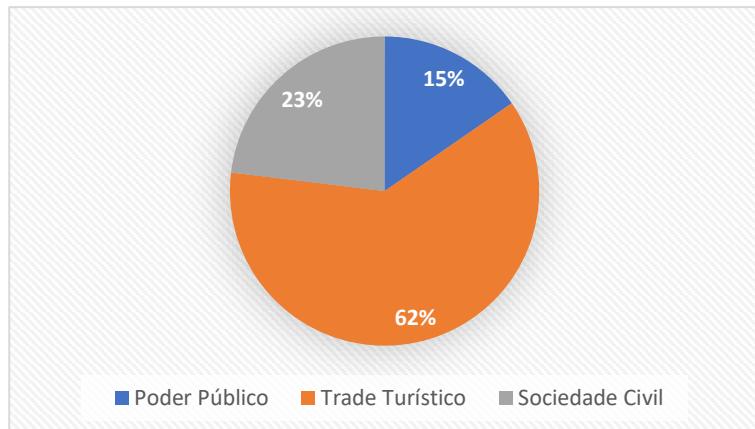
Partindo da metodologia proposta, os resultados da análise demonstram que a lei que cria o Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova é favorável à inclusão tendo em vista a diversidade de membros. O Conselho possui 12 (doze) membros representantes de organizações diferentes, divididos em 02 (dois) membros do Poder Público, 08 (oito) membros do trade turístico e 03 (três) da Sociedade civil.

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

Salienta-se que o conselho é formado por conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme previsão do § 1º do artigo 8º da lei nº 226/2009. O Conselho tende para a predominância do Trade Turístico, conforme representados no Gráfico 01.

Gráfico 01

Representatividade dos setores na composição dos membros no Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova



Fonte: Autoria própria (2024)

Como demonstrado no Gráfico anterior, o Conselho de Alagoa Nova possui 23% (Vinte e três por cento) da Sociedade civil, 62% (Sessenta e dois por cento) do Trade Turístico e 15% (Quinze por cento) do Poder Público como representantes. Mesmo com a participação de uma diversidade de membros na sua composição, esse perfil coloca a lei caracterizada como moderada em relação à democracia e a participação dos cidadãos de diferentes grupos sociais, por existir um setor que se sobressai muito mais que o outro.

Inclusão: voz

Quanto à voz no Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova, o órgão em sua lei não possui a descrição de atribuições específicas. Contudo, possui um artigo que explica de maneira geral como o conselho funcionará.

Art. 2º O conselho funcionará em caráter norteador, referenciador e definidor do processo de desenvolvimento turístico, com legitimidade para decidir políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis (federal, estadual, territorial e municipal).

O conceito de "inclusão" ou "voz" se refere à capacidade de todos os membros da sociedade de serem ouvidos e considerados nos processos de tomada de decisão (Smith, 2009). No caso do COMDETUR de Alagoa Nova, embora o conselho tenha, em sua lei, a função de ser “norteador, referenciador e definidor do processo de desenvolvimento turístico”, não há uma descrição explícita das atribuições para cada membro ou grupo de atores, o que limita a clareza de como as diferentes vozes devem ser incorporadas. A ausência dessas definições torna a participação vaga e pouco acessível, dificultando a

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

consolidação de uma governança inclusiva e democrática. Gomes (2020) e Bassani (2019) destacam que, sem estruturas de atribuições claras, o envolvimento dos membros tende a ser passivo, pois a norma não oferece garantias de uma participação realmente ativa e equitativa.

Controle popular

O controle popular no Conselho Municipal de Turismo de Alagoa Nova é identificado pela previsão normativa que dispõe sobre as competências gerais da instituição, conforme previsão do artigo 1º da lei 226/2009. A seguir:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo - COMDETUR, em caráter permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O COMDETUR é órgão colegiado, consultivo, de assessoramento, adequação e aprimoramento das, e a partir das políticas públicas (federais, estaduais e municipais), envolvidas com o desenvolvimento turístico, firmando compromissos e consolidando parcerias.

Por meio da classificação das competências específicas previstas no artigo 2º da referida lei, pode-se notar que elas demonstram ter significados majoritariamente consultivos e de assessoramento.

O "controle popular" se manifesta na capacidade do conselho de influenciar as políticas e de permitir que a população local acompanhe e controle as ações do conselho (Smith, 2009; Paixão, 2013). No COMDETUR de Alagoa Nova, o controle popular é enfraquecido devido ao caráter predominantemente consultivo e de assessoramento da instituição. A falta de poderes deliberativos efetivos sugere uma configuração que favorece a manutenção do poder nas mãos de poucos gestores públicos, tornando o conselho mais um espaço de consulta do que uma arena de controle e decisão popular.

Julgamento ponderado

O Conselho não conta com a presença de representação de Instituições de Ensino Superior, em que possuem conhecimento técnico para a tomada de decisão de determinadas situações, não prevê a possibilidade de chamamento de externos, ou de criação de comissões temáticas. Porém, o artigo 6º da referida lei diz que:

Art. 1º O funcionamento do Conselho obedecerá a uma dinâmica de trabalho e capacidade institucional adequado aos desafios apresentados, contando com o processo democrático de coordenação e decisão, de modo a consolidá-lo como fórum efetivo de gestão social de desenvolvimento turístico.

§ 1º - O processo de discussão do conselho, deve passar por uma articulação ampliada com a sociedade organizada, por meio de conferências, seminários,

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

oficinas, ou outras formas de interação, objetivando a construção mais representativa e legítima das decisões.

O “julgamento ponderado” é a capacidade do conselho de tomar decisões bem informadas, com base em uma análise criteriosa e técnica (Smith, 2009). A ausência de representação de Instituições de Ensino Superior, que poderiam trazer um conhecimento técnico essencial, e a falta de previsão de comissões temáticas ou de consultoria externa limitam a profundidade das discussões e a qualidade do julgamento no COMDETUR.

Embora a lei mencione que as decisões devem passar por uma “articulação ampliada com a sociedade organizada”, isso não é suficiente sem uma estrutura formal que permita o envolvimento de especialistas e a análise criteriosa das questões.

Transparência interna e externa

No quesito da transparência interna, o artigo 11º da lei 226/2009 descreve que o COMDETUR aprovará seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da lei. Na lei não prevê a estrutura exigida para a elaboração das atas das reuniões, e não trata a estrutura exigida para o funcionamento do Conselho, e nem sobre a presença de secretaria.

A transparência é um dos aspectos mais críticos para garantir a legitimidade e a confiança pública nas decisões do conselho (Smith, 2009). No COMDETUR de Alagoa Nova, a transparência interna é moderadamente desfavorável, pois a norma delega a aprovação do Regimento Interno ao próprio conselho, mas não especifica diretrizes claras para sua implementação ou para a documentação das atas e da estrutura administrativa.

A transparência externa é ainda mais limitada, pois a lei não exige a publicação de atas ou relatórios, nem a prestação de contas dos recursos. Esse déficit vai contra as recomendações de Santos & Avritzer (2002), que defendem a transparência como um dos pilares de uma governança democrática e eficaz, essencial para a prestação de contas à sociedade.

A análise dos "bens democráticos" no contexto do Conselho de Turismo de Alagoa Nova revela limitações significativas, especialmente em relação à clareza das atribuições, à capacidade de controle popular, ao julgamento técnico e à transparência. Isso destaca um padrão de governança que privilegia o poder consultivo sobre o deliberativo, criando uma estrutura que impede uma participação cidadã plena.

A pesquisa evidencia a necessidade de reformas na legislação do COMDETUR, como a inclusão de atores com conhecimento técnico, a delimitação das atribuições dos membros e a adoção de práticas de transparência ativa. Isso possibilitaria uma governança mais inclusiva e alinhada com os ideais democráticos, conforme sugerido por Smith (2009) e Bassani (2019), que apontam que a verdadeira inclusão e transparência são alcançadas apenas quando as estruturas de governança têm uma base democrática e participativa sólida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste estudo destacam a relevância dos Conselhos Municipais de Turismo (COMTURS) na promoção de uma governança democrática e na inclusão da sociedade civil nas decisões ligadas ao desenvolvimento turístico. Em Alagoa Nova-PB, no entanto, foram identificadas limitações que comprometem a eficácia do conselho local, como a baixa participação comunitária e o predomínio de interesses privados, o que aponta para a necessidade de mudanças nas práticas de governança adotadas pelo COMTUR da cidade.

Diante desses desafios, algumas ações são sugeridas para fortalecer o papel do COMTUR e incentivar a participação da sociedade civil. A primeira recomendação envolve a realização de oficinas e capacitações tanto para os membros do COMTUR quanto para a comunidade local. Essas iniciativas visam ampliar o entendimento da importância da participação cidadã nas decisões turísticas, abordando temas como governança colaborativa, gestão participativa e o papel estratégico dos Conselhos Municipais de Turismo na formulação de políticas públicas.

Outro ponto importante é a elaboração de um plano estratégico participativo, que envolvaativamente representantes da sociedade civil, do setor privado e do poder público. Esse plano deve definir objetivos, ações e indicadores claros, assegurando que as atividades do conselho estejam alinhadas com as demandas da comunidade e que as diversas vozes locais sejam realmente ouvidas e consideradas.

Também se destaca a importância de estabelecer canais de comunicação eficientes entre o COMTUR e a população. A criação de plataformas digitais e presenciais para divulgar as reuniões, decisões e ações do conselho pode aumentar a transparência e a confiança da comunidade, permitindo que os cidadãos acompanhem e contribuam com as atividades do conselho de forma mais direta.

Além disso, promover eventos de diálogo público, como audiências e debates, pode ser uma estratégia valiosa para coletar opiniões e sugestões dos moradores. Esses espaços de interação colaborativa reforçam o sentimento de pertencimento e de responsabilidade compartilhada, contribuindo para um ambiente de cooperação mútua em relação ao turismo local.

Finalmente, recomenda-se a implementação de um sistema contínuo de monitoramento e avaliação das ações do COMTUR, permitindo ajustes e melhorias a partir do feedback da comunidade e das condições do contexto local. Esse sistema é essencial para construir um conselho mais responsável e alinhado com as reais necessidades da população, fortalecendo o turismo como um vetor de desenvolvimento sustentável e equitativo para toda a comunidade.

Essas recomendações visam não apenas fortalecer a governança do turismo em Alagoa Nova-PB, mas também servir como modelo para outras localidades. Para que essas mudanças sejam eficazes, é fundamental que as autoridades e membros dos conselhos estejam abertos ao diálogo e à autocrítica, promovendo uma atuação mais inclusiva e

ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL

democrática no setor turístico e contribuindo para o desenvolvimento local de forma justa e sustentável.

REFERÊNCIAS

- Alagoa Nova, PB. Lei nº 226, de 20 de fevereiro de 2009. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo- COMDETUR, e dá outras providências. Alagoa Nova: Câmara Municipal, [2009].
- Câmara Municipal de Alagoa Nova, PB. História de Alagoa Nova. Disponível em: <https://www.camaraan.pb.gov.br/historia>.
- Bardin, L. (2016) Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70.
- Bassani, C. P. (2019). Turismo, direito e democracia: uma análise dos bens democráticos nas leis dos conselhos municipais. Dissertação (Mestrado em Turismo) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.
- Coimbra, M. N. C. T. & Martins, A. M. O. (2013). O estudo de caso como abordagem metodológica no ensino superior. *Nuances: estudos sobre Educação*, v. 24, n. 3, p. 31-46.
- Gomes, B. M.A. (2018). Políticas públicas de turismo e os empresários. São Paulo: All Print.
- Gomes, B. M. A., & Pessali, H. F. (Orgs.). (2020). Instituições de democracia participativa: Bens democráticos nos conselhos de políticas públicas de Curitiba. Editora UFPR.
- Luiza Santos, C. (2019). A produção de bens democráticos em conselhos de saúde: um estudo de caso comparativo com indicadores compostos. 197 p. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Universidade Federal do Paraná. Curitiba-PR.
- Paixão, L. M. (2013). Arranjos produtivos locais, governança territorial e desenvolvimento turístico no meio rural: o caso das regiões turísticas da Serra Gaúcha, Bonito e Treze Tílias. Dissertação (Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano) - Universidade de Salvador. Salvador, BA, Brasil.
- Santos, B. de S., & Avritzer, L. (2002). Introdução: para ampliar o cânone democrático. In B. de S. Santos (Org.), Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa (pp. 39-82). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Sales, C. B. & Silva, S. S. C. & Almeida, L. Q. (2019). Risco de movimentos de massa nas comunidades mazagão 1 e José da Silva Sobral, município de Alagoa Nova/Pb. Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS), v. 21, n. 2, p. 122-135.
- Silva, G. C. (2024). Presença dos bens democráticos nos conselhos municipais de turismo da região turística do Brejo Paraibano. Dissertação (Mestrado em Turismo) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR
- Smith, G. (2009). Democratic innovations: designing institutions for citizen participation. Cambridge: Cambridge University Press.
- Sousa-Santos, T. & Silva-Pereira, R. (2020). O turismo como impulsionador do desenvolvimento regional: análise no Campo das Vertentes (mg), Brasil. EURE (Santiago), v. 46, n. 137, p. 113-133.

**ANÁLISE DOS BENS DEMOCRÁTICOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
ALAGOA NOVA-PARAÍBA, BRASIL**

INFORMAÇÃO (ÕES) DO (S) AUTOR (ES)

*1 Doutorando em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Mestre em Turismo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: gutorp@outlook.com

REVISTA CIENTÍFICA ATELIÊ DO TURISMO – VINCULADA A

